

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)

do Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira

Intervenção 1 - Tavira

Abril de 2014



ESTUDOS E PROJECTOS DE AMBIENTE E PLANEAMENTO, LDA.

Rua Conselheiro de Magalhães, n.º 37, 4º Piso, Loja H, 3800-184 Aveiro Tel.: 234 426 040 E-mail: geral@recurso.com.pt www.recurso.com.pt





Índice

1.	Introdução1
2.	Quais os antecedentes do Projeto de Execução
3.	O que é o Projeto de Execução
4. Am	Conformidade do Projeto de Execução com a Declaração de Impacte biental5
5.	Como vão ser minimizados os impactes ambientais5
6.	Conclusão
Fig	<u>uras</u>
Figu	ıra 1 - Enquadramento geral da área da Intervenção 1 - Tavira3
Figu	ıra 2 - Esquema (em perfil) da operação de depósito de sedimentos na praia a nascente da barra de
Tav	ira4
Qua	adros en la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de l
Qua	dro 1 - Ações de depósito de sedimentos na Intervenção 1 - Tavira para reforço do cordão dunar da
prai	a a nascente da barra de Tavira4
Qua	dro 2 - Ações de remoção de sedimentos na Intervenção 1 - Tavira4
Qua	dro 3 - Identificação e forma de concretização das medidas de minimização para a fase prévia à
exe	cução das obras6
Qua	dro 4 - Identificação e forma de concretização das medidas de minimização para a fase de execução
das	obras
Qua	dro 5 - Identificação e forma de concretização das medidas de minimização para a fase de
exp	loração





1. Introdução

O "Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira" tem como objetivos principais:

- Melhorar as condições ambientais do sistema lagunar e potenciar os seus valores naturais através do aumento da taxa de renovação de água e da melhoria geral de circulação hídrica da laguna, recorrendo à mobilização de sedimentos dos diferentes canais.
- Minimizar os riscos nas zonas críticas do sistema de ilhas barreira que ameaçam a continuidade da estrutura arenosa, recorrendo à reutilização dos sedimentos para recuperação dunar e alimentação artificial de praias.

Atendendo às características particularmente sensíveis do território afetado por este Plano de Ação, procedeu-se à elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental composto por quatro intervenções hierarquizadas por prioridade de intervenção, de acordo com as situações de elevada erosão nas praias e cordão dunar, bem como as deficientes condições de navegabilidade em alguns canais e barras, designadamente:

- Intervenção 1 Tavira;
- Intervenção 2 Faro/Olhão;
- Intervenção 3 Armona;
- Intervenção 4 Cacela.

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Intervenção 1 -Tavira, que se localiza no concelho de Tavira nas freguesias de Santa Luzia, Tavira (Santa Maria e Santiago) e Conceição e Cabanas de Tavira.

O Resumo Não Técnico resume os aspetos mais importantes do RECAPE e encontrase escrito numa linguagem que se pretende acessível à generalidade dos principais interessados, de modo a que estes possam participar na "Consulta Pública".

O projeto, que se encontra em fase de Projeto de Execução, consiste na mobilização de sedimentos dos diferentes canais, para melhorar as condições ambientais do sistema lagunar, e na reutilização dos sedimentos para recuperação dunar e alimentação artificial de praias, para minimizar os riscos nas zonas críticas do sistema de ilhas barreira.

O RECAPE pretende verificar a conformidade do Projeto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental, ou seja, pretende verificar se todos os requisitos impostos pela Declaração de Impacte Ambiental são cumpridos no Projeto de Execução, de forma a ser possível licenciar o projeto.



O proponente do projeto é a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa S.A. - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa (SPLRF), com sede no Chalet João Lúcio, Pinheiros de Marim, 8700-225 Olhão.

A entidade licenciadora do projeto é a APA/Administração da Região Hidrográfica do Algarve.

A autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental é a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

O RECAPE foi desenvolvido com o objetivo de responder aos requisitos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que obriga a que sempre que o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental ocorra em fase de estudo prévio seja apresentado o Projeto de Execução acompanhado do RECAPE.

O RECAPE foi elaborado pela firma RECURSO, Estudos e Projectos de Ambiente e Planeamento, Lda., durante os meses novembro de 2013 a fevereiro de 2014.

2. Quais os antecedentes do Projeto de Execução

Numa primeira fase, foi elaborado o Estudo de Impacte Ambiental com o objetivo de responder aos requisitos do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, tendo sido elaborado pela firma RECURSO, Estudos e Projectos de Ambiente e Planeamento Lda., de setembro a dezembro de 2012.

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental incluiu uma avaliação técnica por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental. Na sequência do pedido de elementos adicionais pela Comissão de Avaliação, a firma RECURSO, Lda. elaborou o relatório de Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental em abril de 2013. Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação e tendo em conta o relatório da consulta pública, foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental, contendo uma decisão favorável condicionada ao cumprimento das condicionantes, das medidas de minimização e dos planos de monitorização.

3. O que é o Projeto de Execução

O Projeto de Execução representa a fase seguinte ao Estudo Prévio, onde o projeto assume a forma final do projeto que será executado, com maior definição da área intervencionada e das operações previstas.



A Intervenção 1 - Tavira pretende fazer face às necessidades de alargamento da praia a nascente da barra de Tavira. Os sedimentos para esta operação correspondem aos materiais dragados nos canais navegáveis que convergem na barra de Tavira, promovendo a reposição das condições de navegabilidade. O Projeto de Execução prevê a dragagem dos seguintes locais (Figura 1):

- Canal de Santa Luzia;
- Canal de Cabanas:
- Zona de Quatro Águas;
- Delta de vazante da barra de Tavira.

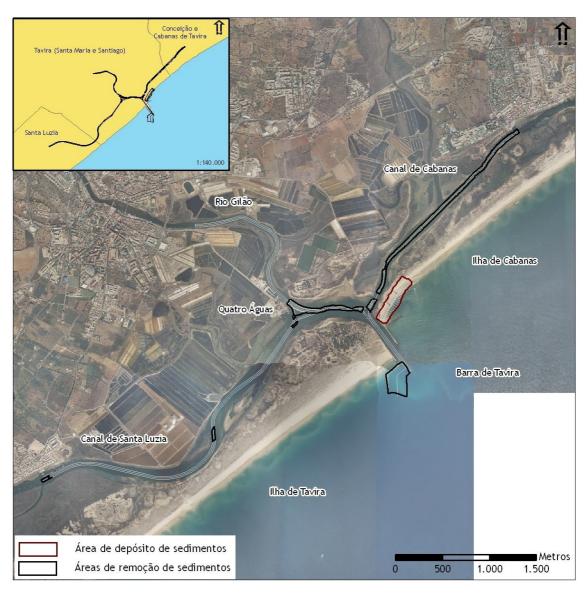


Figura 1 - Enquadramento geral da área da Intervenção 1 - Tavira.

Relativamente à fase anterior (Estudo Prévio), o Projeto de Execução não prevê a realização de dragagens no rio Gilão, uma vez os materiais presentes neste local não apresentam características que permitam a sua utilização na praia a nascente da barra de Tavira (área de depósito de sedimentos na Figura 1).



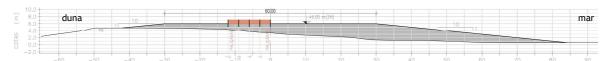
A intervenção de dragagem da barra de Tavira restringe-se ao delta de vazante, ao contrário do previsto no Estudo Prévio que abrangia uma área até à praia a oeste da barra de Tavira.

A operação de depósito de sedimentos também foi reformulada, uma vez que para além da alimentação da praia será também realizado o reforço do cordão dunar da praia a nascente da barra de Tavira.

O Projeto de Execução apresenta as especificações constantes nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 - Ações de depósito de sedimentos na Intervenção 1 - Tavira para reforço do cordão dunar da praia a nascente da barra de Tavira.

Comprimento	Largura	Cota de coroamento	Volume geométrico de
(m)	(m)	(m)	material sedimentar (m³)
500	60	+6,00 m	175.000



Legenda: A cinzento é o material a depositar no cordão dunar; a vermelho são as paliçadas a instalar na duna; TN - terreno natural.

Figura 2 - Esquema (em perfil) da operação de depósito de sedimentos na praia a nascente da barra de Tavira.

Quadro 2 - Ações de remoção de sedimentos na Intervenção 1 - Tavira.

Remoção de sedimentos	Extensão (m)	Largura de rasto (m)	Cota mínima do rasto (m)	Volume geométrico (m³)
Canal de Santa Luzia	3.618	30,0	-2,0	5.500
Canal de Cabanas	2.400	30,0	-1,5	73.200
Quatro Águas	800	30,0	-3,5/-2,0	81.800
Delta de vazante da barra	-	-	-5,0	67.400
Volume de sedimentos disponíveis				227.900

O Projeto de Execução considera uma percentagem de 20% para colmatar eventuais perdas de material. No final, a intervenção apresenta um saldo positivo de 3.100 m³ que será utilizado na modelação do reforço dunar da praia a nascente da barra de Tavira.



4. Conformidade do Projeto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental

A Declaração de Impacte Ambiental determina a necessidade de garantir que os sedimentos com uma percentagem de finos superior a 30% e diâmetro inferior ao diâmetro médio dos sedimentos da costa atlântica da Ria Formosa não são usados nas operações de alimentação artificial de praias. De acordo com os dados disponíveis, os materiais que vierem a ser removidos no canal de Cabanas, no canal da barra de Tavira, na zona de Quatro Águas e no canal de Santa Luzia têm características adequadas para serem utilizados no reforco do cordão dunar da praia a nascente da barra de Tavira.

De acordo com as exigências da Declaração de Impacte Ambiental, verificou-se que as áreas efetivamente a dragar não interferem com as áreas de proteção total definidas no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa.

Face à maior definição do Projeto de Execução das áreas afetadas, foi realizada uma nova avaliação dos efeitos do projeto nos valores ecológicos. Relativamente à avaliação apresentada no Estudo de Impacte Ambiental, deve-se destacar a afetação de uma área de valor ecológico para a flora decorrente da operação de reforço dunar da praia a nascente da barra de Tavira. No entanto, serão criadas condições para o seu posterior restabelecimento. Por outro lado, esta operação constitui um efeito positivo para a fauna, por contribuir para a recuperação e evolução dos sistemas dunares para estados de conservação mais favoráveis, capazes de suportar comunidades de vertebrados mais complexas. Os bivalves deverão ter o seu habitat afetado em pequenas áreas do canal de Cabanas durante a execução do projeto. Dada a capacidade de recolonização das espécies de bivalves e a melhoria na hidrodinâmica da Ria Formosa, espera-se que os efeitos do projeto sobre estas espécies sejam positivos durante a fase de exploração.

Os restantes efeitos do Projeto de Execução sobre o ambiente natural e social da área de intervenção e envolvente não diferem significativamente dos efeitos identificados na fase de Estudo Prévio.

5. Como vão ser minimizados os impactes ambientais

A Declaração de Impacte Ambiental apresenta um conjunto de medidas de minimização, a incluir no Projeto de Execução e respetivo caderno de encargos, a concretizar nas fases de execução e exploração. De forma a assegurar a conformidade ambiental, o Projeto de Execução preconiza várias medidas de redução dos efeitos ambientais sobre os diferentes fatores ambientais. Nos



Quadros 3, 4 e 5 enumeram-se as medidas e a forma como estas vão ser concretizadas.

Quadro 3 - Identificação e forma de concretização das medidas de minimização para a fase prévia à execução das obras.

MEDIDAS PARA A FASE DE PREPARAÇÃO PRÉVIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS		
DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A		
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL	
1. O destino dos efluentes líquidos gerados no estaleiro deve ser	Esta medida será implementada pelo	
validado pela Águas do Algarve.	Empreiteiro.	
	Esta medida está ainda contemplada no	
	Plano de Gestão Ambiental ¹ .	
2. Solicitar as autorizações necessárias à realização do projeto	Esta medida será implementada pelo	
designadamente as relativas ao Domínio Hídrico, à servidão	Empreiteiro.	
aeronáutica do Aeroporto Internacional de Faro, sinais marítimos e		
Património classificado (Conjunto de Cacela Velha).		
3. A equipa de trabalho deve ser previamente autorizada pela Tutela	Os trabalhos arqueológicos serão	
e integrar arqueólogos com experiência comprovada na vertente	realizados por uma empresa especializada	
náutica e subaquática.	contratada pelo promotor do projeto.	
4. Realizar trabalhos de prospeção sistemática nas áreas de afetação	Os trabalhos arqueológicos serão	
direta quando forem atingidas profundidades inferiores aos 8 m,	realizados por uma empresa especializada	
noutras áreas funcionais da obra (acessos diretos e alternativos, cais,	contratada pelo promotor do projeto.	
estaleiros, rampas, ancoradouros, áreas de empréstimo e/ou depósito		
de terras e dragados, terraplanagens, lugares de atravessamento,		
entre outras), na verificação dos valores patrimoniais identificados na		
fase de caracterização e das anomalias e de massas metálicas		
identificadas nos trabalhos de geofísica, bem como nas áreas de		
afetação indireta.		
5. Elaborar um mapa de afetação nominal do pessoal integrado na	Os trabalhos arqueológicos serão	
equipa prevista, acompanhado dos seus curricula profissionais.	realizados por uma empresa especializada	
	contratada pelo promotor do projeto.	
6. Adequar a equipa à dimensão do trabalho a realizar, devendo os	Os trabalhos arqueológicos serão	
trabalhos arqueológicos ser dirigidos por um arqueólogo com	realizados por uma empresa especializada	
experiência comprovada em contextos náuticos, com valência em	contratada pelo promotor do projeto.	
arqueologia náutica e subaquática, com o mínimo de 5 anos de		
experiência e conhecimento técnico, científico e historiográfico		
adequado à sensibilidade da área de trabalho.		
7. Elaborar um mapa geral de cada intervenção, onde deve conter a	Esta medida está contemplada no Plano de	
identificação exata de todas as áreas funcionais de obra,	Gestão Ambiental.	
nomeadamente, dos acessos diretos e alternativos a todos os locais		
afetos à obra, estaleiros, áreas de dragagem e/ou deposição, entre		
outras, devendo conter de forma clara o circuito a utilizar pela		
maquinaria e viaturas entre o estaleiro e as frentes de obra, bem		
como o local para a deposição de dragados.		
8. Elaborar um plano para todas as ações a serem desenvolvidas em	Esta medida está contemplada no Plano de	
fase de obra, nomeadamente com a representação cartográfica do	Gestão Ambiental.	
local de implantação dos estaleiros, dos corredores de acesso das		
maquinarias, das zonas de dragagem e dos valores patrimoniais a		
preservar.		

¹ O Plano de Gestão Ambiental é o documento de suporte ao Sistema de Gestão Ambiental a implementar durante a obra. Entre outra informação, este documento compila todas as medidas de minimização que devem ser implementadas durante a obra.



MEDIDAS PARA A FASE DE PREPARAÇÃO PRÉVIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS		
	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A	
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL	
9. Realizar um programa de ação de formação/ sensibilização	Esta medida está contemplada no Plano de	
patrimonial dirigido aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na	Gestão Ambiental.	
execução da empreitada, com informação relativamente às medidas		
de minimização previstas, sobre a importância e sensibilidade		
arqueológica das áreas de intervenção e zonas envolventes e quais os		
cuidados a ter com a gestão e proteção do património cultural		
referenciado.		
10. O estaleiro deve localizar-se numa área já intervencionada e	Esta medida está contemplada no Plano de	
impermeabilizada, nomeadamente se possível, numa zona portuária.	Gestão Ambiental.	
Quando tal não for possível, devem ser privilegiados locais de declive		
reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar		
movimentações de terras e abertura de acessos. Na seleção da área		
de implantação do estaleiro não devem ser ocupados os seguintes		
locais:		
- Áreas do domínio hídrico;		
- Áreas inundáveis;		
- Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada		
infiltração);		
- Perímetros de proteção de captações;		
- Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da		
Reserva Ecológica Nacional (REN);		
- Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no		
âmbito da conservação da natureza;		
- Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de		
fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou		
azinheiras;		
- Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;		
- Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;		
- Áreas de ocupação agrícola;		
- Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;		
- Áreas de património cultural.		
11. Antes do início de qualquer trabalho, as áreas de estaleiro e de	Esta medida está contemplada no Plano de	
apoio à obra devem ser demarcadas, através da implantação de	Gestão Ambiental.	
estacas pintadas, que sejam bem visíveis, de modo a evitar a		
afetação da envolvente.		
12. Assegurar a contenção visual dos estaleiros de apoio à obra,	Esta medida está contemplada no Plano de	
através do recurso a estruturas construídas ou vivas que funcionem	Gestão Ambiental.	
como barreiras visuais.		
13. Tanto a nível de estaleiro, como do funcionamento da	Esta medida está contemplada no Plano de	
maquinaria, devem ser dadas totais garantias de controlo para evitar	Gestão Ambiental.	
o derrame acidental de substâncias perigosas.		
14. Na área de estaleiro, caso não seja utilizada uma área	Esta medida está contemplada no Plano de	
impermeabilizada, deve definir-se uma área de trabalho o menor	Gestão Ambiental.	
possível, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes.		
15. Limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos, de	Esta medida está contemplada no Plano de	
forma a evitar a sua compactação e a diminuição da taxa de	Gestão Ambiental.	
infiltração.		



Quadro 4 - Identificação e forma de concretização das medidas de minimização para a fase de execução das obras.

MEDIDAS PARA A FASE DE EXECUÇÃO	DAS OBRAS
	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DECLARAÇÃO DE ÎMPACTE AMBIENTAL
16. As dragagens devem respeitar as profundidades estabelecidas e os	Esta medida está contemplada no Plano de
volumes de dragados previstos nos Projetos de Execução, impedindo	Gestão Ambiental.
extrações superiores às estritamente necessárias.	
17. Os depósitos de dragados nas zonas dunares e nas praias devem	Esta medida está contemplada no Plano de
ser, tanto quanto possível, adaptados à topografia do terreno. Deve o	Gestão Ambiental.
seu reperfilamento ser realizado com a maior brevidade possível.	Gestas y misiemaa.
18. A reconstrução de cordões dunares deve ser acompanhada de	Esta medida está contemplada no Plano de
ações que garantam alguma estabilidade e de modo a evitar o	Gestão Ambiental.
pisoteio.	Gestao Ambientat.
19. O reperfilamento da praia, após a alimentação, o espalhamento e	Esta medida está contemplada no Plano de
o nivelamento das areias bombadas, deve ser realizada mediante o	Gestão Ambiental.
emprego de meio mecânicos (tratores e/ou pás carregadoras	Gestao Ambientat.
próprias). No entanto nas zonas de transição com as áreas não	
intervencionadas e com coberto vegetal, pode ser conveniente o uso	
de meios manuais de modo a minimizar a sua afetação.	
20. Nas zonas de transição com as áreas não intervencionadas e com	Esta medida está contemplada no Plano de
coberto vegetal, pode ser conveniente o uso de meios manuais de	Gestão Ambiental.
modo a minimizar a sua afetação.	Gestao Ambientat.
21. Conceber mecanismos de controlo em obra para que as dragagens	Esta medida está contemplada no Plano de
e os depósitos de dragados sigam com rigor o estabelecido no projeto.	Gestão Ambiental.
22. Evitar depósitos provisórios de dragados, procedendo-se com rapidez ao espalhamento e nivelamento das areias.	Esta medida está contemplada no Plano de Gestão Ambiental.
·	
23. Havendo necessidade de definir locais de depósito temporário	Esta medida está contemplada no Plano de
para os materiais dragados, em áreas dunares, estes devem ser	Gestão Ambiental.
criteriosamente escolhidos, e as condições originais desses locais	
devem ser restituídas após a conclusão dos trabalhos. Na	
eventualidade de ser necessário definir uma área de depósito	
temporário de material dragado, deve ser selecionado um local já	
intervencionado e se possível impermeabilizado, nomeadamente	
numa zona portuária. Caso não seja possível depositar numa área já	
impermeabilizada, o local de depósito deve ser previamente impermeabilizado com geotêxtil. Esta área deve ainda dispor de um	
sistema de drenagem eficaz.	
Garantir o acondicionamento adequado das areias dragadas de	Esta medida está contemplada no Plano de
acordo com os meios e equipamentos usados, aquando do transporte,	Gestão Ambiental.
até ao local de depósito.	Gestao Ambientat.
25. Durante o transporte por meios terrestres, sempre que os	Esta medida está contemplada no Plano de
materiais transportados sejam sujeitos a serem arrastados pelo vento,	Gestão Ambiental.
devem ser tomados cuidados acrescidos na cobertura de materiais.	Gestao Ambientat.
Caso seja necessário efetuar transporte de materiais dragados por	Na Intervenção 1 - Tavira não deverá
via terrestre, devem ser propostas medidas de mitigação dos efeitos	ocorrer transporte por meio terrestre.
no cordão dunar.	Todos os materiais dragados na área de
no corduo dunar.	intervenção serão depositados na praia a
	nascente da barra.
27. Utilizar cortinas de geotêxtil suspensas com flutuadores, para	Esta medida está contemplada no Plano de
	Gestão Ambiental.
servirem de barreira aos sólidos em suspensão, em particular nos	
servirem de barreira aos sólidos em suspensão, em particular nos locais com sedimentos que apresentam maior percentagem de finos e	
locais com sedimentos que apresentam maior percentagem de finos e	
	Esta medida está contemplada no Plano de



MEDIDAS PARA A FASE DE EXECUÇÃO	DAS OBRAS
Meno is no invitation of a	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
29. Minimizar a circulação de pessoas, viaturas pesadas e	Esta medida está contemplada no Plano de
equipamentos sobre os sistemas dunares.	Gestão Ambiental.
30. Evitar a programação das ações do projeto na época balnear	Esta medida está contemplada no Plano de
(junho a setembro), em particular daquelas que se localizam próximo	Gestão Ambiental.
das áreas de recreio balnear.	
31. Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da	Esta medida está contemplada no Plano de
execução ou da frequência de atividades de dragagem e depósito de	Gestão Ambiental.
sedimentos que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das	
08h00 às 20h00) e nos dias úteis, e tendo em atenção o estabelecido	
no artigo 14° do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.	
32 Deve ser dada preferência a empreiteiros locais, desde que	Esta medida não é passível de aplicação
apresentem experiência nos domínios requeridos, garantindo também	devido à legislação em vigor que
que estes recorram, sempre que possível, à utilização de mão de obra	estabelece o Código de Contratação
local.	Pública.
33. Sensibilizar as populações que vivem da economia da Ria e que a	O proponente compromete-se a
visitam sejam em termos ambientais e socioeconómicos, para as	implementar esta medida.
ações que estão previstas realizar no âmbito das dragagens.	implemental esta medida.
34. Divulgar o programa de execução das obras às populações	O proponente compromete-se a
interessadas, designadamente à população residente na área	· ·
envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a	implementar esta medida.
natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar,	
respetiva calendarização e eventuais afetações à população,	
nomeadamente trajetos e implicações acústicas.	
35. Aquando da realização de dragagens, tanto de primeiro	Esta medida está contemplada no Plano de
estabelecimento como de manutenção, e de deposição dos	Gestão Ambiental.
sedimentos, devem ser cumpridos os seguintes aspetos:	
- A duração e extensão das operações de dragagem devem ser	
efetuadas durante um período contínuo e reduzidas ao menor	
período de tempo possível.	
- O canal a dragar deve ser, rigorosamente, estabelecido, de forma	
a evitar intervenções em áreas não necessárias (e.g. colocação de	
boias);	
- Os sedimentos dragados não se devem acumular na área de	
intervenção ou na envolvente.	
36. A recuperação deve ser realizada de acordo com a experiência já	O proponente compromete-se a
adquirida na Ria Formosa, nas intervenções realizada pelo	implementar esta medida.
PNRF/ICNF.	
37. Em cada frente de obra deve ser apresentado um plano de	Esta medida está contemplada no Plano de
circulação de maquinaria. Sempre que se verificar a necessidade de	Gestão Ambiental.
circulação fora dos caminhos existentes, em áreas de salinas, ou em	
áreas classificadas no POPNRF como Proteção Parcial I ou II deve ser	
submetido à apreciação do ICNF um plano de circulação, podendo	
esta entidade impor restrições que considere necessárias.	
38. A degradação de áreas de habitats naturais resultante da	Esta medida está contemplada no Plano de
execução das obras deve ser alvo de planos de recuperação,	Gestão Ambiental.
previamente aprovados pelo ICNF e executados imediatamente após o	
fim das respetivas frentes de obra.	
39. Os riscos de afetação de estabelecimentos aquícolas devem ser	Esta medida está contemplada no Plano de
devidamente acautelados e, sempre que ocorram prejuízos, os	Gestão Ambiental.
aquacultores devem ser indemnizados pelo dono da obra, ou em quem	
este delegar a responsabilidade.	



MEDIDAS PARA A FASE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS		
DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A		
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL	
40. Todos os trabalhos realizados em áreas de particular sensibilidade, nomeadamente áreas classificadas como Proteção Parcial I ou II devem ser acompanhadas por um biólogo com experiência de trabalho em ambiente marinho, o qual será o técnico responsável por garantir o cumprimento das restrições de caráter ambiental decorrentes dos diversos estatutos legais de conservação	Esta medida está contemplada no Plano de Gestão Ambiental.	
da natureza aplicáveis à Ria Formosa.		
41. A equipa de trabalho deve ser previamente autorizada pela Tutela e integrar arqueólogos com experiência comprovada na vertente náutica e subaquática, bem como estar dimensionada de acordo com os trabalhos previstos efetuar.	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada contratada pelo promotor do projeto.	
42. Execução das eventuais propostas de minimização definidas aquando da identificação dos valores patrimoniais na fase de desenvolvimento do projeto de execução e na fase prévia ao início das obras.	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada contratada pelo promotor do projeto.	
43. Assegurar o acompanhamento arqueológico integral e permanente de toda a obra, desde as suas fases preparatórias, por arqueólogo(s), com experiência na área da arqueologia náutica e subaquática, de todos os trabalhos de dragagem, revolvimento de solos, instalação de estaleiros, abertura de acessos, desmatações, instalação de infraestruturas, abertura de fundações ou assentamento de estacaria, áreas de empréstimo, entre outros que impliquem revolvimento de solos! sedimentos. As dragagens devem ser acompanhadas, nos mesmos termos, por um arqueólogo na draga e outro no local de deposição dos sedimentos (em permanente contacto), a fim de, minimizar o risco de destruição de estruturas náuticas ou navais.	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada contratada pelo promotor do projeto.	
44. O acompanhamento deve ser continuado e permanente pelo que se houver mais do que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas essas frentes e existir um arqueólogo em cada.	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada contratada pelo promotor do projeto.	
45. A descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela e demais autoridades competentes, em conformidade com as disposições legais em vigor. Esta situação pode determinar a adoção de medidas de minimização complementares pelo que deve ser apresentado um Relatório Preliminar com a descrição, avaliação do impacte, registo gráfico e uma proposta de medidas a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos conservados e que venham a ser afetados de forma irreversível têm que ser integralmente escavados.	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada contratada pelo promotor do projeto. Esta medida está contemplada no Plano de Gestão Ambiental.	
46. O Património arqueológico reconhecido durante o acompanhamento arqueológico da obra deve ser, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, conservado <i>in situ</i> , de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação.	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada contratada pelo promotor do projeto. Esta medida está contemplada no Plano de Gestão Ambiental.	



MEDIDAS PARA A FASE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS		
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A	
47 Describe a place de actor cial arreva lárica de todo a área de	DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL	
47. Perante o elevado potencial arqueológico de toda a área de execução do projeto, a exumação de espólio arqueológico, onde	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada	
	· · ·	
algum desse espólio pode ser sujeito a um acelerado processo de	contratada pelo promotor do projeto.	
decomposição, implica a criação de uma ou mais reservas/		
laboratórios submerso primário e transitório, para depositar esses		
bens móveis, protegendo-os assim da degradação irreversível a que		
ficarão sujeitos se permanecerem em contacto direto com o ambiente		
atmosférico. Desta forma, na equipa deve haver um elemento de		
conservação e restauro, especializado na área do tratamento e conservação de espólio resultante de meio submerso.		
	Os trabalhos arqueológicos corão	
48. No caso de deteção de contextos de necrópole, deve também ser integrado na equipa um responsável de antropologia, devidamente	Os trabalhos arqueológicos serão realizados por uma empresa especializada	
habilitado e credenciado pela entidade de Tutela.	contratada pelo promotor do projeto.	
·	Os trabalhos arqueológicos serão	
49. Se no decurso da execução do projeto houver alterações na cota de afetação das dragagens em qualquer uma das Intervenções, para	realizados por uma empresa especializada	
além da inicialmente convencionada, esta deve ser comunicada,	contratada pelo promotor do projeto.	
previamente avaliada pela equipa de arqueologia e remetida à	Esta medida está contemplada no Plano de	
entidade de Tutela para parecer.	Gestão Ambiental.	
50. As dragas utilizadas devem dispor de um dispositivo de	Os trabalhos arqueológicos serão	
visualização tridimensional de deteção de obstáculos (Obstacles	realizados por uma empresa especializada	
Avoidance Sonar/ OAS), que permita detetar eventuais vestígios	contratada pelo promotor do projeto.	
arqueológicos submersos não identificados nas campanhas de	contratada peto promotor do projeto.	
prospeção arqueológica, serem autopropulsionadas e terem		
capacidade de posicionamento estável pelos seus próprios meios		
51. A draga ou outra embarcação que lhe esteja afeta deve dispor de	Os trabalhos arqueológicos serão	
equipamento adequado ao controlo em contínuo do seu trabalho.	realizados por uma empresa especializada	
	contratada pelo promotor do projeto.	
52. Para as ocorrências patrimoniais (moinhos de maré, estruturas	Os trabalhos arqueológicos serão	
avieiras, moitas, comportas e em outros elementos do património	realizados por uma empresa especializada	
marítimo-fluvial ou relacionado com os recursos hídricos, entre	contratada pelo promotor do projeto.	
outros) deve-se contemplar a proteção, sinalização, vedação		
permanente, registo gráfico (desenho/ topografia e fotografia) e		
memória descritiva (descrição de características morfo-funcionais,		
cronologia, estado de conservação e enquadramento cénico/		
paisagístico) de todos estes elementos que se situem a menos de		
100 m da frente de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem		
de maquinaria e pessoal afeto aos trabalhos. Sempre que se verifique		
a absoluta necessidade em realizar intervenções destrutivas nesse		
Património deve haver um parecer prévio da entidade de Tutela.		
53. Para além da identificação de Património Arqueológico e Cultural,	Os trabalhos arqueológicos serão	
deve ser dada especial atenção para informação que possa ser	realizados por uma empresa especializada	
identificada sobre as sucessivas movimentações que a orla costeira	contratada pelo promotor do projeto.	
sofreu ao longo dos séculos.		
54. Elaborar um relatório nos termos do Regulamento de Trabalhos	Os trabalhos arqueológicos serão	
Arqueológicos, onde seja descrita a metodologia utilizada, os	realizados por uma empresa especializada	
depósitos e estruturas arqueológicas que vierem a ser descobertas,	contratada pelo promotor do projeto.	
apresentar a interpretação da estratigrafia e dos materiais		
arqueológicos encontrados. Devem também acompanhar o relatório, o		
respetivo registo gráfico (devidamente cotado) e fotográfico de cada		
uma das realidades arqueológicas detetadas, o levantamento		
topográfico da área intervencionada e o estudo, registo, tratamento e		
acondicionamento do espólio que for recolhido durante a intervenção		
arqueológica.		



Quadro 5 - Identificação e forma de concretização das medidas de minimização para a fase de exploração.

MEDIDAS PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO			
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A		
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL		
55. Sempre que se verificar a execução de dragagens de manutenção	Os trabalhos arqueológicos serão realizados		
ou no âmbito de um plano regular de dragagens, estas devem contar	por uma empresa especializada contratada		
com a presença de uma equipa de arqueologia com experiência	pelo promotor do projeto.		
comprovada na vertente náutica e subaquática, previamente			
autorizada pela Tutela, e que esteja dimensionada em relação à			
dinâmica e volume de trabalhos a realizar.			

Conclusão 6.

O Projeto de Execução da Intervenção 1 - Tavira do Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira dá cumprimento às condicionantes e medidas de minimização impostas pela Declaração de Impacte Ambiental.